



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerem a constituição de Fórum Parlamentar de Justiça do Bem Viver - Teko Porã com o objetivo de estudar e propor medidas legislativas de apoio e garantia dos direitos e política para povos indígenas.

REQUERIMENTO

Os Deputados e as Deputadas que este subscrevem, com amparo no art. 39, § 1º, do Regimento Interno, **requerem** a constituição de Fórum Parlamentar de Justiça do Bem Viver - Teko Porã para estudar e propor medidas cujo objetivo seja a garantia de direitos, considerando a complexidade e a transversalidade do tema e a importância de proteção das pluralidades de modo de reprodução da vida, a relação com a natureza e ancestralidade.

O Brasil é signatário de diversos acordos e tratados que tratam do tema e, ainda que insuficiente para frear o genocídio indígena, é autor de alguns diplomas legais que preconizam a obrigatoriedade do Estado em proteger estas populações de maneira a garantir a existência digna de seus indivíduos e a continuidade de sua cultura e modos de vida, além da autoridade e autonomia política sobre seus territórios.

A Constituição Federal, em seu artigo 231 rege que "São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições".

Existem hoje, apenas no Estado de Santa Catarina (Censo de 2010), mais de 16 mil pessoas autodenominadas indígenas, pertencentes às quatro etnias (Guarani, Kaingang, Xokleng e Xetá) e provenientes das trinta comunidades indígenas existentes no estado. Infelizmente, uma história profundamente marcada pela violência.

A própria fundação, pelas mãos de Dias Velho, marca a expulsão dos Guarani (chamados na época de Carijós, ou "Karái Oó", sendo Oó a Casa e Karái a pessoa central na organização social do Povo Guarani) da então Ilha do Desterro e a morte e escravização de diversos indivíduos desta e de outras etnias nativas deste território, inclusive nas obras de importantes marcos da cidade (Lei Municipal 5.847 de 4 de junho de 2001).

Hoje, a despeito da ancestralidade e historicidade da presença indígena no Estado, não há políticas eficazes na garantia da permanência "em condições de igualdade, oportunidade, segurança e dignidade" dos indivíduos e comunidades. Ao

contrário, são frequentes as condutas hostis por parte dos cidadãos e de agentes públicos do Estado quanto à presença indígena e, por isso, violadoras (Lei 7.7116/89) de direitos humanos básicos dessas pessoas e populações na cidade.

Diante da importância e da complexidade relativa ao tema, requer a criação de um fórum parlamentar específico, espaço que se dedicará a estudar medidas desde o legislativo como forma de apoiar e garantir os direitos e políticas para povos indígenas no território catarinense, culminando na propositura de medidas legislativas concretas.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu

Marquito - PSOL

 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Marcos José de Abreu , em 31/03/2023, às 12:27.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Fabiano da Luz , em 04/04/2023, às 09:29.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Padre Pedro Baldissera , em 04/04/2023, às 18:01.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Minotto , em 05/04/2023, às 16:39.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Neodi Saretta , em 19/04/2023, às 14:38.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Luciane Maria Carminatti , em 20/04/2023, às 13:43.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Marcus da Silva Machado , em 24/04/2023, às 12:22.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Pedro de Assis Silvestre , em 20/10/2023, às 18:37.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Vanessa da Rosa , em 24/10/2023, às 10:51.
